



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 048/SURH/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica
2.4. Componente / Ação: Não se aplica
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 544
3.5. Ação: 2440
3.6. Subação: 1
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

4. Unidade demandante:

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS-SURH - SEMA MT
Telefone: 3613-7245/7226

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Lilian Fatima de Moura Apointia
5.2. Fiscal Substituto: Lorena Moreira Nicochelli

6. Informações financeiras:

| Projeto/Atividade/Ação | Fonte | Região | Classificação da Despesa | Valor(R\$) |
|------------------------|-------|--------|--------------------------|---------------------|
| 2022 | | | | |
| 2440 | 196 | 9900 | 3.3.90.35.007 | 1.260.592,00 |
| 2440 | 195 | 9900 | 3.3.90.35.007 | 208.003,30 |
| Total | | | | 1.468.595,30 |
| 2023 | | | | |
| 2440 | 195 | 9900 | 3.3.90.35.007 | 881.157,21 |
| Total | | | | 881.157,21 |
| 2024 | | | | |
| 2440 | 195 | 9900 | 3.3.90.35.007 | 1.762.314,41 |
| Total | | | | 1.762.314,41 |
| 2025 | | | | |
| 2440 | 195 | 9900 | 3.3.90.35.007 | 1.762.314,45 |
| Total | | | | 1.762.314,45 |
| Total Geral | | | | 5.874.381,37 |

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Contratação de serviço técnico de consultoria e Elaboração de Proposta de Enquadramento de corpos hídricos da zona urbana do município de Várzea Grande.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Elaboração de 01 (uma) proposta de Enquadramento dos Corpos d'água Urbanos Superficiais do Município de Várzea Grande - MT, abrangendo as bacias dos córrego planejamento de 20 (vinte) anos, divididos contendo os seguintes produtos:

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consiste no planejamento de ações a serem desenvolvidas com vistas a facilitar o processo de acompanhamento dos estudos e atividades propos alcançar o resultado final, com referências claras aos prazos estimados para a sua execução, e aos recursos necessários.

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento de forma que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim. Será precedido de uma reunião de p participarão a Contratante, Contratada e demais instituições pertinentes. Nessa reunião serão definidas diretrizes sobre a condução do trabalho, tais como:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, referente à execução do contrato que pelas peculiaridades não são
- Apresentação da equipe técnica da Contratada com as respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento da SEMA e demais agentes de monitoramento;
- Procedim

gpweb.sema.mt.gc

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

- Formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do Estudo.

O Plano de Trabalho deverá, necessariamente, refletir o consenso entre a Contratada, a Contratante e o Grupo de Trabalho que acompanhará a execução das atividades após aprovação.

O Plano de Trabalho deverá conter:

- Detalhamento das atividades e produtos, na forma de um fluxograma de trabalho;
- Cronograma físico detalhado de execução dos serviços, de acordo com o proposto neste TR;
- Proposta para o envolvimento e participação da sociedade na elaboração do Enquadramento dos corpos d'água superficiais;
- Organograma da equipe e alocação dos profissionais por etapas dos serviços a serem executados;
- Recursos mobilizados e infraestrutura disponível para desenvolvimento do enquadramento dos corpos d'água superficiais;
- Estratégias de mobilização social prevendo-se a participação pública e de especialistas por meio de realização de consultas públicas. Deve ser explicitada a metodologia de mobilização social. Nesta metodologia, deverão ser propostas datas e localidades para as consultas públicas, e informado como deve ser o Enquadramento dos corpos d'água superficiais. Nesta metodologia, deverão ser propostas datas e localidades para as consultas públicas, e informado como deve ser as alternativas utilizadas para recolher as percepções e informações das comunidades da bacia. Deverá prever visitas de campo para mobilização, que devem ser ex

DIAGNÓSTICO

A determinação das condições de qualidade das águas superficiais deverá consistir na identificação da classe de qualidade e dos respectivos usos, destacando-se os usos corpos de água atendem atualmente, devendo ainda ser identificados os parâmetros críticos que determinam a condição das águas. Esta determinação deverá ser enquadramento.

Deverem ser identificados, localizados e quantificados os usos e interferências que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em cada corpo de água, c

A Resolução nº 91/2008 do CNRH, em seu Art. 4º estabelece que o diagnóstico deverá abordar:

- caracterização geral da bacia hidrográfica e do uso e ocupação do solo incluindo a identificação dos corpos de água superficiais; a contratada deve adotar a Resolução âmbito nacional;
 - identificação e localização dos usos e interferências que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água (através do caminhar lançamentos, tanto domésticas quanto industriais e as difusas, diferenciando as efetivas das potenciais, bem como de levantamento secundários dos usos outorgados) 1:100.000);
 - identificação, localização e quantificação das cargas das fontes de poluição pontuais e difusas atuais, oriundas de efluentes domiciliares, industriais, de atividades agropecuárias superficiais;
 - vazões de referência, disponibilidade, demanda e condições de qualidade das águas superficiais;
 - mapeamento das áreas vulneráveis e suscetíveis a riscos e efeitos de poluição, contaminação, escassez de água, conflitos de uso, cheias, erosão e subsidência, entre ou
 - identificação das áreas reguladas por legislação específica;
 - arcabouço legal e institucional pertinente;
 - políticas, planos e programas locais e regionais existentes, especialmente os planos setoriais, de desenvolvimento socioeconômico, plurianuais governamentais, diretos industrial e agrícola;
 - caracterização socioeconômica da bacia hidrográfica; e
- j) capacidade de investimento em ações de gestão de recursos hídricos.

Na fase de diagnóstico deverá ser realizado monitoramento qualitativo e quantitativo dos corpos d'água, de forma a subsidiar a elaboração da proposta de enquadramento, c

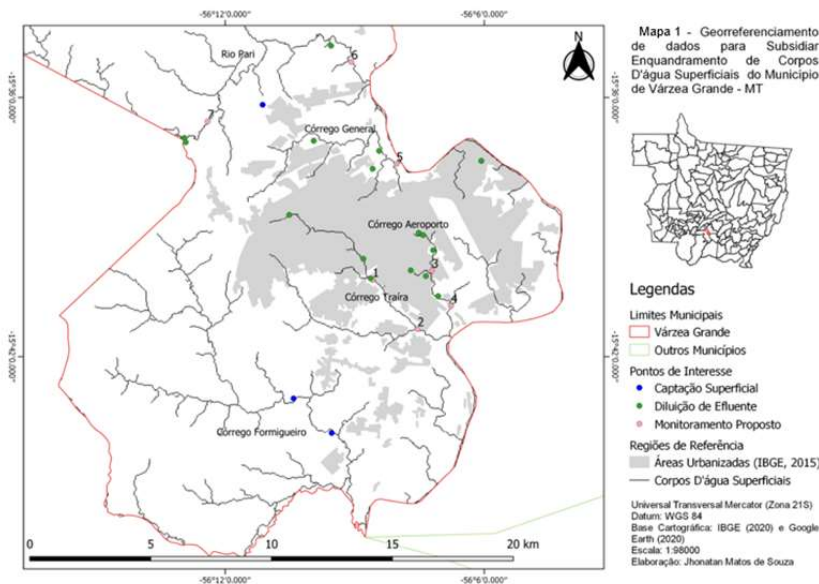


Figura 1 - Mapa para Subsidiar Enquadramento de Corpos Hídricos do Município de Várzea Grande – MT, Fonte: Souza (2021).

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

Tabela 1 – Coordenadas de pontos de monitoramento propostos.

| Corpo Hídrico | Nº Ponto | Coordenadas (Graus, minutos, segundos) | |
|---------------------|----------|--|---------------|
| | | Longitude | Latitude |
| Córrego Traira | 1 | -56° 8 ' 35" | -15° 40 ' 13" |
| | 2 | -56° 7 ' 33" | -15° 41 ' 22" |
| Córrego Aeroporto | 3 | -56° 7 ' 12" | -15° 40 ' 0" |
| | 4 | -56° 6 ' 46" | -15° 40 ' 50" |
| Córrego General | 5 | -56° 8 ' 2" | -15° 37 ' 32" |
| | 6 | -56° 9 ' 5" | -15° 35 ' 11" |
| Rio Pari | 7 | -56° 12 ' 25" | -15° 36 ' 33" |
| Córrego Formigueiro | 8 | A definir | A definir |
| | 9 | A definir | A definir |

Fonte: Souza (2021).

As medições qualitativas e quantitativas nos pontos de monitoramento devem ser coincidentes ou em local aproximado quando na dificuldade de acesso, para avaliação das

- Avaliar a qualidade atual das águas superficiais através de quatro campanhas, sendo duas na estação seca e duas na chuvosa;
- Deverão ser analisados no mínimo os seguintes parâmetros:

Tabela 2 - Padrões preconizados pela Resolução CONAMA N° 357.

| Parâmetro | Classe de Enquadramento Água Doce | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|----------|----------|----------|
| | Classe 1 | Classe 2 | Classe 3 | Classe 4 |
| DBO (mg/L) | 3 | 5 | 10 | - |
| OD (mg/L) | 6 | 5 | 4 | 3 |
| Fósforo Total Lótico (mg/L) | 0,1 | 0,1 | 0,15 | - |
| Fósforo Total Intermediário (mg/L) | 0,025 | 0,05 | 0,075 | - |

- Efetuar estudo de autodepuração e capacidade de suporte, deve ser baseado nos dados de DBO e OD, somente do principal corpo de água, receptor de efluentes in
- Deverá utilizar um modelo matemático adequado para a exposição dos resultados obtidos, calibrado por meio de dados previamente levantados, utilizando a vazão d
- A amostragem deve apresentar periodicidade trimestral em quatro campanhas de coleta (cheia e seca), com 1 amostra por ponto de acordo com os procedimentos 2011).
- Para avaliação de dados quantitativos a medição de velocidade, profundidade, largura e vazão dos principais cursos de água deve ser realizada de forma trimestral, a
- Realizar a correlação dos dados qualitativos e quantitativos de água.

PROGNÓSTICO

No conteúdo do prognóstico caberá estabelecer a visão de futuro para as bacias, isto é, a realidade desejada pelos stakeholders no horizonte de planejamento selecionad atual, contidas no diagnóstico formulado, segundo diferentes conjunturas, dando origem a diferentes cenários, sendo um deles necessariamente correspondente ao cenário planejado adotado, elaborado com a premissa da permanência das condições sócio-econômicas descritas no desenho da realidade existente.

A Resolução n° 91/2008 do CNRH, em seu Art. 5° define que na etapa do prognóstico deverão ser avaliados os impactos sobre os recursos hídricos superficiais advindos considerando a realidade regional com horizontes de curto, médio e longo prazos, e formuladas projeções consubstanciadas em estudos de simulação dos seguintes itens:

- potencialidade, disponibilidade e demanda de água;
- cargas poluidoras de origem urbana, industrial, agropecuária e de outras fontes causadoras de alteração, degradação ou contaminação dos recursos hídricos superficiais
- condições de quantidade e qualidade dos corpos hídricos; e
- usos pretendidos de recursos hídricos superficiais, considerando as características específicas de cada bacia.

Na análise prognóstica é preciso apresentar cenários alternativos, considerando os dados levantados na etapa de diagnóstico, com a finalidade de representar diferentes sit os diferentes interesses internos/externos à bacia. A cenarização é um componente estratégico e por isso, a primeira atividade deste item é a definição das metas, estabele

Com fundamentação na Resolução do CNRH n° 145/2012, o Prognóstico deverá propor cenários futuros, compatíveis com o horizonte de planejamento, abrangendo, no mín

- proposição de cenário tendencial, com a premissa da permanência das condições demográficas, econômicas e políticas prevaletentes, e de cenários alternativos; de orientará suas ações;
- avaliação das demandas e disponibilidades hídricas dos cenários formulados; balanço entre disponibilidades e demandas hídricas com identificação de conflitos potencia
- avaliação das condições da qualidade da água nos cenários formulados com identificação de conflitos potenciais;
- as necessidades e alternativas de prevenção, ou mitigação das situações críticas de balanço hídrico, contribuindo para posterior identificação de áreas de restrição dos l

Inserir-se na avaliação das condições da qualidade da água as atividades de: (i) estimativa de carga poluidora por cenário alternativo e definição de medidas para redução de água superficiais.

A partir da avaliação de impactos, a etapa do prognóstico deverá prever a construção de cenários e respectivos prazos, que evidenciam a redução gradual do processo de (da água na bacia. Para atender a CNRH n° 91/2008, deve-se estabelecer que:

- os horizontes e prazos das projeções serão de 20 (vinte) anos;
- a formulação das projeções referidas deverão ser considerados os diferentes cenários de uso e ocupação do solo, previstos nos planos e políticas públicas.

PROPOSIÇÃO DE METAS DE QUALIDADE RELATIVAS ÀS ALTERNATIVAS DE ENQUADRAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

As propostas de metas relativas às alternativas de enquadramento deverão seguir o estabelecido na Resolução n° 91/2008 do CNRH, em seu Art. 6°, com vistas ao a conformidade com os cenários de curto, médio e longo prazos.

Baseado no prognóstico de potencialidade, disponibilidade e demanda de água, cargas poluidoras, condições de quantidade e qualidade dos corpos hídricos e dos usos prej

- As propostas de metas relativas às alternativas de enquadramento deverão ser elaboradas com vistas a alcançar a racionalização de uso, aumento da quantidade
- As metas propostas poderão ser progressivas e intermediárias, até o alcance da meta final, em prazos determinados, numa perspectiva de curto, médio e longo al
- As propostas de metas relativas às alternativas de enquadramento deverão considerar as vazões de referência definidas para o processo de gestão de recursos h
- As propostas de metas deverão ser apresentadas por meio de quadro comparativo entre as condições atuais de qualidade das águas, identificadas em função de necessárias ao atendimento dos usos pretendidos.
- Deverá ser feita uma estimativa de custo para a implementação das ações de gestão, incluindo planos de investimentos e recomendações de instrumentos de con
- Será dada atenção especial ao enquadramento de trechos de cursos d'água que se encontrem em situação ecologicamente mais preservada, observando-se no s

PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Na etapa de efetivação do enquadramento dos corpos d'água urbanos superficiais do município de Várzea Grande, devem ser apresentadas as propostas de ações e mei dos respectivos prazos de execução, dos planos de investimentos e dos instrumentos de compromisso.

Os instrumentos de compromisso se constituem de recomendações cuja abordagem mínima, indicadas pela CNRH n° 91/2008, deve conter:

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

- recomendações para os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente que possam subsidiar a implementação, integração ou adequação de seus resp especialmente a outorga de direito de uso de recursos hídricos, o monitoramento quali-quantitativo da água e o licenciamento ambiental;
- recomendações de ações educativas, preventivas e corretivas, de mobilização social e de gestão, identificando-se os custos e as principais fontes de financiament
- recomendações aos agentes públicos e privados envolvidos, para viabilizar o alcance das metas e os mecanismos de formalização, indicando as atribuições e con
- recomendações e orientações para atuação do comitê de bacia hidrográfica, ou o CEHIDRO em sua ausência, no processo de efetivação do enquadramento, acor por indicadores de resultados que contemple o enquadramento. O levantamento de custos e estimativa de recursos necessários para investimento em ações prev

No programa de efetivação do enquadramento deverão ser apresentadas as ações necessárias ao alcance ou manutenção do enquadramento proposto, devendo acompa Pública e à análise do Comitê de Bacia Hidrográfica, ou ao CEHIDRO, em sua ausência.

No Programa de Efetivação do Enquadramento de corpos de água deverá ser apresentada a definição de metas de curto, médio e longo prazo, considerando os usos prep enquadramento de águas superficiais, com a apresentação do conjunto de intervenções necessárias para promover o enquadramento, acompanhado da avaliação d monitoramento dos trechos conforme característica das bacias e a definição de rede de monitoramento quali-quantitativa que considere os trechos dos corpos de água enqui

O enquadramento, tal como qualquer instrumento de planejamento, requer revisões sucessivas para o devido acompanhamento dos resultados pretendidos e possív enquadramento seja razoável é interessante prever metas intermediárias progressivas até que se alcance a meta final desejada. As medidas a serem tomadas estarão rel carga poluente e das condições remanescentes no corpo de água.

Desta forma, para cada meta intermediária, deverão ser estabelecidos os níveis desejados para cada parâmetro de qualidade da água, em um valor interposto entre a condiç

Além disso, é importante que sejam definidos critérios e recomendações para as outorgas de direito de uso de recursos hídricos, também visando estabelecer limites progres

Caberá à contratada indicar algumas fontes de financiamento para viabilizar a implementação do Programa de Efetivação do enquadramento.

RESUMO EXECUTIVO DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D' ÁGUA SUPERFICIAIS

O resumo executivo dos estudos do enquadramento dos corpos d'água superficiais deve trazer a síntese de todo o trabalho e apresentar, inclusive, as principais consideraçã

Os enquadramentos dos corpos de água deverão cumprir os procedimentos definidos pela Resolução CNRH nº 091/2008 e Resolução CEHIDRO nº 109/2018.

Como os demais produtos, deverá ter impecável qualidade de redação, correção ortográfica, editoração e impressão. As informações devem ser apresentadas de fo independência para entendimento.

A Contratada também deverá elaborar um relatório com a minuta dos Instrumentos Normativos necessários para aprovação e deliberação do Enquadramento proposto. Nos Classes dos corpos de água.

Os estabelecimentos dos trechos enquadrados deverão, preferencialmente, respeitar e orientar-se conforme a base cartográfica dos trechos de rios ottocodificados de ottocodificação deverão ser identificados os trechos por coordenadas geográficas, a partir do ponto inicial até o final.

Por fim, o Comitê de Bacia Hidrográfica, se instituído, ou o CEHIDRO, em sua ausência, irá selecionar a alternativa e o programa de efetivação do enquadramento qu Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que possui a competência para aprovar e deliberar sobre o Programa de Efetivação do Enquadramento.

BASE DE DADOS GEOSPACIAIS DO ENQUADRAMENTO DE CORPOS DE ÁGUA

Deverá ser entregue toda a base de dados produzida e que resultaram em tabelas, gráficos e mapas em formato digital (Excel, Word, shapefiles) abertas para consulta e alte

O modelo de banco de dados geográficos deve ser elaborado por meio do software Microsoft Visio 2003, adotando-se o padrão OMT-G. A base de dados geográfica dev padrões de nomenclatura do Sistema Integrado do Meio Ambiente – SISEMA.

A escala de trabalho utilizada será aquela da cartográfica sistemática predominante na Região de 1:50.000. Os artefatos minimamente exigidos são:

- a) Códigos-fontes;
- b) Modelo e dicionário de banco de dados geográfico, seguindo os padrões de nomenclatura do Sistema Integrado do Meio Ambiente – SISEMA;
- c) Banco de dados geográficos no formato Personal Geodatabase;
- d) Mapas temáticos configurados no ESRI, ARCIS, ARCVIES, ARCMAP;
- e) Especificação de requisitos (composto pelos requisitos funcionais descritos como modelo de casos de uso e requisito não funcionais);
- f) Plano de Implantação;
- g) Manual de Treinamento e ajuda.

CONSULTAS PÚBLICAS

A Resolução N° 91/2008 do CNRH, estabelece que "o processo de elaboração da proposta de enquadramento dar-se-á com ampla participação da comunidade da bacia hie oficinas de trabalho e outros" (Art 3º, § 2º).

Deve ser realizada uma consulta pública e uma oficina de trabalho para cada etapa do Enquadramento dos corpos d'água superficiais, a serem propostos, pela contratada e falta deste, visando a maior integração possível da população, conforme listadas a seguir:

- uma consulta pública e uma oficina de trabalho para a Fase do Diagnóstico
- uma consulta pública e uma oficina de trabalho para Fase do Prognóstico
- uma consulta pública e uma oficina de trabalho para a Fase das Alternativas de Enquadramento de Águas Superficiais
- uma consulta pública e uma oficina de trabalho para a Fase de Efetivação do Enquadramento de águas superficiais e respectivo Plano de Ação com estimativas de custos,

A empresa contratada deverá estar presente a todas as consultas públicas e oficinas de trabalho, sendo que a elaboração e emissão dos convites para as Consultas Pública da SEMA.

A contratada também será responsável pela locação espaço físico, com toda infraestrutura necessária incluindo lanche e todos os equipamentos necessários para apresent apresentações técnicas. Para cada evento estima-se um público aproximado de 100 (cem) pessoas.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas as despesas com transporte e diárias, referentes à equipe técnica desta e do material de publicidade

Para a divulgação e a mobilização para as Consultas Públicas deverão ser previstos encontros presenciais do mobilizador capacitado da empresa Contratada com o trabalhadores rurais, universidades, prefeituras, usuários de água, etc) e de outras entidades indicadas pelos Comitês. Os convidados deverão ser esclarecidos dos objetivos

Além disso, a divulgação dos convites poderá ocorrer utilizando-se de meios de comunicação eletrônicos e mídias digitais (e-mails, sites, redes sociais, vídeos, videoconfer cidades relacionadas, carros de som, etc. Para o material impresso sugere-se a confecção cartazes ou banners (coloridos - 2,1 X 1,0 m, sendo 3 unidades que poderão ser 1,0 m), explicando o que se trata o trabalho e que motivem a participação da população.

A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para apresentações técnicas e esclarecimento de dúvidas; registrar as manifestações ocorridas durante as cons consultas públicas por vídeo, fotos, áudio e lista de presença assinada.

Os aspectos discutidos nas consultas públicas deverão ser identificados e incorporados nos referidos produto, contendo a síntese e análise crítica das manifestações rel materiais e estratégias de mobilização emrecoados, registros fotográficos, ata das reuniões e listas de presença

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC20221667A

SIGA



Gov. do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

TABELA DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Produto | Descrição | Quantidade | Prazo Estimado | % |
|-----------|--|---|--------------------|-----|
| Produto 1 | Plano de Trabalho | 1 em formato digital (pdf) | 60 dias (2 meses) | 25 |
| Produto 2 | Diagnóstico Incluir relatório de descrição das Consultas Públicas - Fase de Diagnóstico | 1 em formato digital (pdf) 5 cópias impressas | 240 dias (8 meses) | 15 |
| Produto 3 | Prognóstico Incluir relatório de descrição das Consultas Públicas - Fase de Prognóstico | 1 em formato digital (pdf) 5 cópias impressas | 180 dias (6 meses) | 15 |
| Produto 4 | Propostas de Metas relativas às alternativas de enquadramento dos corpos d'água superficiais Incluir relatório das Consultas Públicas - Fase de Proposição de Metas | 1 em formato digital (pdf) 5 cópias impressas | 180 dias (6 meses) | 15 |
| Produto 5 | Programa de Efetivação do enquadramento dos corpos d'água superficiais Incluir relatório das Consultas Públicas - Fase de Programa de Efetivação do Enquadramento | 1 em formato digital (pdf) 5 cópias impressas | 180 dias (6 meses) | 15 |
| Produto 6 | Resumo Executivo | 1 em formato digital (pdf) 5 cópias impressas | 60 dias (2 meses) | 7,5 |
| Produto 7 | Base de dados | 1 em formato digital (Excel, Word, shapefiles, etc) | 180 dias (6 meses) | 7,5 |

| PRODUTO | DESCRIÇÃO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
|---------|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | Plano de Trabalho | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Diagnóstico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Prognóstico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Propostas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Programa de Efetivação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Resumo Executivo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Base de Dados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ETAPAS NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ESTÁ DESCRITO EM MESES (FICARIA INVIÁVEL UMA TABELA COM A DE

8. Planilha Descritiva do Objeto:

| Nome | Descrição | Un. | Valor Unit. | Total |
|------|--|---------|------------------|-------|
| 1 - | Contratação de serviço técnico de consultoria e Elaboração de Proposta de Enquadramento de corpos hídricos da zona urbana do município de Várzea Grande. | unidade | R\$ 5.874,381,37 | |

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição/contratação se justifica por se tratar de um instrumento da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos - fundamental para integração da gestão de rec 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº11.088/2020, que Grosso.

Em síntese, o objetivo do enquadramento é **identificar trechos de corpos hídricos com criticidade**, de conflito e de interesse para os recursos hídricos e fazer o enquadramento do estabelecimento de metas intermediárias e finais. É essencial que o processo de elaboração da proposta de enquadramento seja participativo e que a proposta represente progressivas, considerando as características físicas da rede hidrográfica, de forma a propiciar uma gestão das águas que corresponda as características e necessidades locais.

A existência de conflito pelo uso da água nos corpos nos corpos d'água urbanos de Várzea Grande, em especial nos Córregos Aeroporto, Traíra e General e no rio Pari coloco extrema importância e uma necessidade, **uma vez que irá dar ferramentas para a gestão efetiva dos recursos hídricos locais, garantindo o uso racional e permitindo meio ambiente.**

A falta de um enquadramento pode induzir ao erro na gestão dos recursos hídricos, uma vez que a qualidade das águas no local pode se apresentar de forma inferior que afeta todos os demais instrumentos bem como a gestão dos recursos hídricos na região afetada.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Informamos que é a primeira vez que se faz essa contratação.

10. Resultados Esperados:

Gerar instrumentos para uma gestão efetiva dos recursos hídricos locais, atuando de modo a garantir o seu uso racional, permitindo atender as necessidades da população e evitar conflitos de uso.

11. Público Alvo:

- Secretaria de Meio Ambiente;

gpweb.sema.mt.gov.br

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

- Superintendência de Recursos Hídricos;
- Coordenadoria de ordenamento hídrico;
- Outros usuários;
- População local;

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
Item 12.2

A empresa deverá ter experiência em trabalhos semelhantes, sendo requerida uma equipe multidisciplinar composta por profissio planejamento, entre outros, devendo incluir em seu quadro profissional:

- Um COORDENADOR TÉCNICO, profissional sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de atividade profissional, com ampla experi multidisciplinares, execução de estudos e planos de gestão de recursos hídricos;
- Um especialista em Recursos Hídricos com pelo menos 3 (três) anos de atividade profissional e experiência (comprovada) em planejamento e gestão de recursos hídricos;
- Um especialista em Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto: com pelo menos 3 (três) anos de atividade geoprocessamento, interpretação de imagens de satélite, análise e modelagem de bancos de dados geográfico, concepção, c
- Um especialista em Engenharia Sanitária: com pelo menos 3 (três) anos de atividade profissional, com experiência (comprov água de sistemas fluviais e reservatórios, elaboração de projetos de saneamento, dimensionamento e orçamento de sistemas;
- Um especialista em Meio Ambiente, com pelo menos 3 (três) anos de atividade profissional e experiência comprovada em: in de controle da erosão e em estudos de impacto ambiental em projetos de desenvolvimento regional;
- Um especialista em Arranjo Institucional e Políticas Públicas: com pelo menos 3 (três) anos de atividade profissional e experi institucional, orçamentos públicos e Economia e Desenvolvimento Regional e na elaboração de Planos de Recursos Hídricos, S
- Um especialista da área de Ciências Humanas ou Sociais: com pelo menos 3 (três) anos de atividade profissional e experiênc
- Possuir, em seu quadro permanente ou por contrato de prestação de serviços, a capacidade técnica para realizar o objeto;
- Possuir estrutura física administrativa necessária para a execução do objeto;
- Assumir o compromisso de seguir as normas de segurança do trabalho;
- Responder, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, relacionados à ex responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em rela objeto ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Fornecer, prontamente, todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela SEMA/MT, por intermédio da Cor atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis referentes a este Edital, bem como solucionar as incorreç caso;
- Manter diário de execução atualizado e disponibilizar, a qualquer tempo, para a Administração Pública;
- Apresentação de Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove o parceria;
- Executar os serviços descritos e caracterizados na proposta, cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, co
- Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trat prestação dos serviços ou em conexão com eles, inclusive por danos causados a terceiros;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- Observar o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, ou que venham a entrar em vigor, rel
- Assumir o ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução dos serviços que possam vir prejuízos decorrentes da ação ou omissão;
- Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou c empregados ou prepostos, causados ao Estado ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem do Estado de Edital.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega

Parcelada, conforme cronograma

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 15 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos/serviços deverão ser entregues, após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme cronograma de execução

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

das 08 às 17 horas

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C, s/n, CPA

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correç

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE
MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA -
COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR -
23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH -
23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -
24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 13.5. Metodologia de Acompanhamento:
O acompanhamento dos serviços se dará por meio da avaliação do produto, através dos relatórios entregues.

14. Vigência do contrato:

40 meses.

15. Forma de pagamento:

Em 7 parcelas.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

- colocar à disposição do CONTRATADO os elementos e informações necessárias à realização do serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura da efetiva prestação dos serviços;
- comunicar ao CONTRATADO as irregularidades observadas no serviço objeto do contrato, devendo recusar, com a devida justificativa, qualquer execução fora da Referência;
- aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais;
- efetuar os pagamentos ao CONTRATADO;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

16.2. Da Contratada:

- Prestar os serviços e cumprir fielmente este Contrato, de forma que a execução ocorra dentro do prazo de vigência do presente instrumento, evitando atrasos que
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerentes ao objeto da contratação;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução, bem como, por quaisquer eventuais danos ou prejuízos que possam causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, no
- Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação;
- Fornecer os produtos discriminados no Termo de Referência e no Cronograma Físico-Financeiro;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreção;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdé
- Realizar as correções nos produtos referidos que forem solicitadas pelo CONTRATANTE desde que solicitadas até seis meses após a entrega e aprovação do último
- Todos os planos, projetos, especificações, desenhos, relatórios, outros documentos e software fornecidos pela CONTRATADA tornar-se-ão propriedade do CONTRATANTE
- Realizar a entrega dos produtos e serviços objeto do presente Contrato, juntamente com o inventário detalhado deles. A CONTRATADA pode reter cópia desses documentos e software, mas não poderá usar sem a autorização por escrito do CONTRATANTE;

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. A Contratada deverá apresentar à Contratante garantia contratual de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação no prazo de até 20 (vinte) dias.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o seguinte:

18.1.1 Quanto ao atraso na assinatura do CONTRATO, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, o valor total da adjudicação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor do contrato; caracté

18.2 A Contratada ficará passível das penalidades previstas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços especificações e condições acordadas, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que a Contratante se reserva o direito de realizar nos serviços contratados, bem como caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

18.3. Será facultada a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as sanções abaixo elencadas, a seu exclusivo critério, quando a gravidade das sanções previstas em lei:

I - Advertência por escrito.

II - Multa, consoante o previsto no art. 26 da Lei nº 8.078/1990, incidindo sobre o valor total do contrato, no seguinte percentual:

gpweb.sema.mt.gov.br

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

a) Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato no caso de recusa na execução da obra ou dos :
adjudicado, a partir da confirmação da
irregularidade e sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n.º 8.666/1993;

b) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto adjudicado,
pela Administração, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n.º 8.666/1993;

d) Multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor dos respe
por cento) do valor total do Contrato, sendo que após tal limite, tal falta será considerada recusa, não sendo permitido o pagar
regularização total.

III- Suspensão do direito de licitar no âmbito do Governo do Estado do Mato Grosso, por prazo a ser fixado, no máximo por 2 (doi
recolhimentos de multas.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes
termos da legislação vigente.

V- Conjugação de quaisquer das sanções previstas nos incisos anteriores.

18.4. A sanções do item 18.3. também poderá também ser aplicada à empresa CONTRATADA que:

I. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos pratica
praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Promova realização dos serviços contratados com lentidão, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de

III. Paralise os serviços sem justificativa prévia por escrito à CONTRATANTE;

IV. Subcontrate totalmente a realização dos serviços contratados, ou ainda, parcialmente sem prévia e expressa autoriz
para fins de atendimento do objeto deste Contrato, além de realizar fusão, cisão ou incorporação social;

V. Realize o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviç

VI. Descumprir o ordenamento previsto no Termo de Referência, edital, contrato, projetos e documentos técnicos de engen

VII. Realize o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela CONTRATANTE.

18.5. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa, na forma prevista, a qual será descont
CONTRATANTE, quanto da garantia prestada pela CONTRATADA; ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, sem prejuízo c

18.6. As penalidades que venham a ser aplicadas à Contratada, somente poderão ser relevadas pelo Contratante mediante justific
aceita pela Administração.

18.7. Além das medidas legais cabíveis, o Licitante desistente da assinatura do Contrato estará impedido de participar de licit
8.666/1993, fato que será publicado na Imprensa Oficial do Estado.

18.8. Para a aplicação das penalidades previstas neste Edital será observado o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedi
n. 840, de 10 de fevereiro de 2017.

18.9. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 18.3.

18.10. A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou com
impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral
penal correspondente na forma da lei.

18.11. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, ac
mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo
efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão con
podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

18.12. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu

18.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podend
encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.14. O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contradit
06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

- Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997
- Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020
- Resoluções CONAMA nº 357 de 2005
- Resoluções CONAMA nº 396 de 2008
- Resolução CNRH nº 91 de 2008
- Resolução CNRH nº 30 de 2002
- Resolução CEHIDRO nº 109, de 13 de novembro de 2018
- Lei Estadual 11805/2022 - Normas específicas Lei 8.666/1993

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE
MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA -
COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR -
23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH -
23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -
24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

20. Considerações:

Incluir fontes:

193/393, 195/395 e 196/396

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos previsto no cronograma informado no ponto 7.1 - especificação detalhada.

Parâmetros e Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas

20.1 - O Julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) proponente(s) será (ão) processada (s) com base na avaliação da experiência do Conhecimento do Problema e qualificação da Equipe Chave a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no Termo de Referência e experiência profissional dos membros da equipe-chave, de acordo com tabela a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO | | Minimo de pontos para habilitar | Pontos máximos |
|---|---|---------------------------------|----------------|
| A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação | | | |
| Adequação da Proposta de Trabalho e Conhecimento do Problema | | | 40 |
| Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho (Anexo 1) Atende de forma satisfatória todos os sub critérios: 20 (vinte) pontos Atende de forma satisfatória três sub critérios: 15 (quinze) pontos Atende de forma satisfatória dois sub critérios: 10 (dez) pontos Atende de forma satisfatória um sub critério: 05 (cinco) pontos Não atende de forma satisfatória nenhum sub critério: 00 (zero) pontos | | 10 | 20 |
| Formulário 2 - Conhecimento (Anexo 2) Atende de forma satisfatória todos os sub critérios: 20 (vinte) pontos Atende de forma satisfatória três sub critérios: 15 (quinze) pontos Atende de forma satisfatória dois sub critérios: 10 (dez) pontos Atende de forma satisfatória um sub critério: 05 (cinco) pontos Não atende de forma satisfatória nenhum sub critério: 00 (zero) pontos | | 10 | 20 |
| Qualificação da Equipe Chave | | | |
| Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas (Anexo 3) | | | 60 |
| Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta (Anexo 4) | | | |
| 1 | Coordenador Profissional de nível superior com comprovada experiência em: a) coordenação ou cargos de gerência na área de gestão de recursos hídricos; e; b) coordenação ou elaboração de estudos de enquadramento de corpos hídricos (mínimo 1 atestado para habilitar tecnicamente), 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos. | 5 | 15 |
| 2 | Especialista em Recursos Hídricos Profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar com comprovada experiência em estudos e projetos de hidrologia, simulações, planejamento e gestão de recursos hídricos 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. | 5 | 10 |
| 3 | Engenheiro(a) Sanitarista Profissional de nível superior na área de Engenharia Sanitária com comprovada experiência em monitoramento e modelagem de qualidade de água de sistemas fluviais e reservatórios, elaboração de projetos de saneamento, dimensionamento e orçamento de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. | 5 | 10 |
| 4 | Especialista em Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto Profissional de nível superior com comprovada experiência em geoprocessamento, interpretação de imagens de satélite, análise e modelagem de bancos de dados geográficos, concepção, construção e implantação de sistemas SIG. 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 7,5 (sete e meio) pontos. | 2,5 | 7,5 |
| 5 | Especialista em Arranjo Institucional e Políticas Públicas Profissional de nível superior com experiência comprovada em: em planejamento estratégico e institucional, orçamentos públicos e Finanças e Desenvolvimento | 2,5 | 7,5 |

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



23/06/2022 16:10

GPWEB SEMA

| | | | |
|--------------|---|-----|-----|
| | de Planos de Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental ou municipal | | |
| | 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 7,5 (sete e meio) pontos. | | |
| 6 | Especialista em meio ambiente Profissional de nível superior com experiência comprovada em: irrigação, sedimentação, erosão, práticas conservacionistas de controle da erosão e em estudos de impacto ambiental em projetos de desenvolvimento regional | 2,5 | 5 |
| | 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 5 (cinco) pontos. | | |
| 7 | Especialista da área de Ciências Humanas ou Sociais Profissional de nível superior com experiência comprovada em organização e mobilização social na área de recursos hídricos | 2,5 | 5 |
| | 2,5 (dois e meio) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 5 (cinco) pontos. | | |
| TOTAL | | | 100 |

20.2 - A Concorrente que não atender os requisitos mínimos de cada quesito elencado no Item **20.1** não será habilitada a participar do processo de classificação
20.3 - Somente as propostas técnicas habilitadas conforme item 20.2 que obtiverem pontuação superior a **70 (setenta) pontos** Serão classificadas e consideradas aptas para abertura
20.4 - O proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica toda documentação exigida pelo Edital, para fins de pontuação
apresentação dos documentos/comprovaentes, sob pena da Proposta Técnica não ser avaliada:

- I. **Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho (Anexo 1)**
- II. **Formulário 2 - Conhecimento do Problema (Anexo 2)**
- III. **Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas (Anexo 3)**
- IV. **Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta (Anexo 4)** - A proponente deverá apresentar, para cada profissional, a de inabilitação:
 - a. **Currículo** do Profissional indicado - Membro da Equipe Chave Proposta (conforme modelo constante do Formulário 4 - Anexo 4)
 - b. **Comprovante (s) de vínculo** com a concorrente.
 - c. **Registro Regular e Ativo** de acordo com a legislação específica de cada categoria profissional.
 - d. **Atestados de Capacidade Técnica**

20.4.1 - A pontuação da Equipe Chave se dará pelos Atestados apresentados, conforme descrito no item 20.1
20.4.2 - Os Atestados devem demonstrar que o profissional ou a proponente executou ou executa serviço em conformidade com Termo de Referência, expedido por terceiros (pessoa jurídica de direito público ou privado).
20.4.3 - Só serão aceitos atestados/documentos que comprovem:

- I. A prestação satisfatória dos serviços.
- II. O prazo de execução e período da prestação dos serviços;
- III. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes:
 - a. Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - b. Descrição do objeto contratado; e;
 - c. Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

20.4.5 - A empresa deverá indicar o nome do profissional e qual atividade que o mesmo será avaliado no Formulário 3 (Anexo 3). A não serão objeto de análise pela Comissão.
20.4.6 - Somente serão considerados os Atestados que constarem a descrição e período das Atividades desenvolvidas pelo Profissional
20.4.7 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- I. mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- II. mediante contrato de prestação de serviços;
- III. por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

20.4.8 - A Concorrente deverá comprovar o **registro regular e ativo** de todos os profissionais da Equipe-Chave, de acordo com a I
20.4.9 - A SEMA/MT se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência de óbice q
20.4.10 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que **devidamente justificada** pela empresa/entidade e

21. Protocolo:
8885/2022
03/06/2022

Sibelle Christine Glaser Jakobi
Responsável pela Elaboração do T.R.
21/06/2022



Aprovado

Lilian Fatima de Moura Apoitia
Responsável pela Especificação Técnica
21/06/2022



Aprova

Luiz Henrique Magalhães Noquelelli



Maria Antonia Correa



gpweb.sema.mt.gov.br
Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.



Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

23/06/2022 16:10

Coordenador/Superintendente da Unidade
21/06/2022
Aprova

GPWEB SEMA

Coordenadoria de Orçamento
22/06/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
22/06/2022
Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
23/06/2022



Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

gpweb.sema.mt.gov.br



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 23/06/2022 às 16:56:52.
Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:40, SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 23/06/2022 às 16:20:57, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 23/06/2022 às 16:23:18, MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COR - 23/06/2022 às 16:54:27, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 23/06/2022 às 17:02:21 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/06/2022 às 09:26:03.

Documento Nº: 2746140-1404 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2746140-1404>



SEMADIC202221667A

SIGA